



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

FUNDADO EM 26/02/1996

CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 0204582889

e-mail: cisver@veloxmail.com.br

Tel/Fax: (32) 3372-1011, (32) 3372-1021, (32) 3372-1777, (32) 3372-8140 e (32) 3373-4538

--- Avenida Leite de Castro, 1.344 - Fábricas ---
CEP. 36301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER, sediado na Avenida Leite de Castro, 1.344 - Fábricas CEP. 36301-180 - São João Del Rei - Minas Gerais, CNPJ 01.098.929/0001-68, nos termos do art. 9.º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, **MANIFESTA INTERESSE E TOTAL CONCORDÂNCIA** com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, inclusive quanto aos itens, quantitativos, valores estimados e demais cláusulas, referente a **IRP CIESP nº 001-2025** cujo objeto refere-se a **aquisição de veículo 0km para o transporte de passageiros, dentro das normas da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG** gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER foi contemplado na Resolução CIB-SUS/MG nº 9.737/2024 e Resolução CIB-SUS/MG nº 9.921/2024 com mais seis micro-ônibus de transporte urbano no Programa de Expansão do Transporta SUS. A aquisição de mais micro-ônibus faz-se necessária para ampliar a capacidade de atendimento dos municípios, fortalecer, qualificar e promover a articulação intermunicipal para otimização e ganhos de escala no serviço de transporte eletivo em saúde. Dessa forma, com a disponibilização dos recursos financeiros para investimento nos Consórcios, será possível trabalhar de forma a alcançar o objetivo da SES/MG. A regionalização da gestão do transporte em saúde, através dos Consórcios, qualifica ainda mais a acessibilidade do usuário ao seu tratamento de acordo com necessidade. Por fim, a aquisição de mais seis micro-ônibus para o Transporta SUS, é necessária e relevante, para a melhoria e expansão do Transporte Eletivo em Saúde dos Municípios do CISVER.

Sabe-se que a regra constitucional consagra o princípio da obrigatoriedade de licitar. Além disso, e para reforçar o caráter restritivo da hipótese de contratação direta, também se recomenda que a Administração adote as providências para a realização de processos licitatórios com a antecedência necessária, com vistas a concluí-lo antes do término dos contratos em vigência, evitando-se, com isso, a descontinuidade no fornecimento de bens.

Considerando as justificativas apresentadas, tem-se que a opção de escolha em participar da Intenção de Registro de Preços - IRP, na condição de “participante”, é a mais assertiva para o Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER, viabilizando a obtenção de melhores



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

FUNDADO EM 26/02/1996

CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 0204582889

e-mail: cisver@veloxmail.com.br

Tel/Fax: (32) 3372-1011, (32) 3372-1021, (32) 3372-1777, (32) 3372-8140 e (32) 3373-4538

--- Avenida Leite de Castro, 1.344 - Fábricas ---

CEP. 36301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

preços por meio de economia de escala devido à possibilidade de compras em conjunto e a otimização de tempo, observando o princípio da economicidade e da eficiência, além de proporcionar ao hospital os recursos materiais necessários ao atendimento equânime e humanizado à população.

DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

As quantidades informadas foram obtidas levando-se em consideração a necessidade deste consórcio, nas quantidades e especificações abaixo:

Nº DO ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA	QUANTIDADE
1	<i>Micro-ônibus Rodoviário de Transporte Sanitário - Micro-ônibus do tipo rodoviário de Transporte Sanitário 0km, cor branca, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a Resolução CONTRAN 959/2022, capacidade de 27 pessoas sentadas, contemplando 01 (um) motorista, 01 (um) auxiliar de viagem e 25 passageiros, sendo 01 (um) reservado para pessoa com deficiência motora; ar-condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação</i>	<i>Unidade</i>	São João del Rei – MG	06

	<i>INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição ou com vidros colados, tipo panorâmico; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 157 de potência e torque mínimo de 55 Kgf.m; injeção eletrônica; dotado de freio motor; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico, em ambos os casos com sistema ABS; PBT mínimo de 8.700 toneladas; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros, plotagem conforme padrão Transporta SUS, letreiro digital.</i>			
--	---	--	--	--

ENTREGA, ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO

O fornecimento deverá ser realizado nos municípios atendidos pela URS São João del-Rei mediante solicitação e contratualização do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER. A entrega deverá ser efetuada na sede do consórcio e deverá ser realizada de segunda à sexta-feira de 08:30 às 11:30 horas e de 13:00 às 17:00 horas.

Contato: (32) 3372-1011, Cel.: (32) 99925-7101, e-mail: transporteemsaude@cisver.mg.gov.br – Resp. Elma Vital da Silveira, Diretora do Departamento de Transporte Sanitário do CISVER.

Declaramos ainda que:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

FUNDADO EM 26/02/1996

CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 0204582889

e-mail: cisver@veloxmail.com.br

Tel/Fax: (32) 3372-1011, (32) 3372-1021, (32) 3372-1777, (32) 3372-8140 e (32) 3373-4538

--- Avenida Leite de Castro, 1.344 - Fábricas ---

CEP. 36301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

- (a) este órgão possui ciência de suas responsabilidades enquanto participante, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 e delas dará fiel cumprimento;
- (b) foram realizados estudos técnicos preliminares utilizando critérios aceitáveis, objetivos e baseados em dados concretos para a estimativa dos quantitativos demandados;
- (c) este órgão participante se responsabiliza pela veracidade das informações aqui prestadas;
- (d) não constam no Termo de Referência do órgão gerenciador restrições específicas que comprometam a compatibilidade dos itens em licitação com a demanda deste órgão;
- (e) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

Elma Vital da Silveira
Diretora do Departamento de Transporte Sanitário do CISVER

AUTORIZO E APROVO,

Em cumprimento ao disposto art. 9.º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, aprovo a presente Manifestação de Interesse e **AUTORIZO** a participação na **IRP CIESP nº 001-2025** tendo em vista que há por parte deste Órgão necessidade das futuras aquisições, nas exatas condições expressas pelo Órgão Gerenciador.

São João del Rei - MG, 21 de Fevereiro de 2025.

Anderson Geraldo de Paula
Presidente do CISVER
Prefeito do município de Barroso - MG